

Emenda de Redação

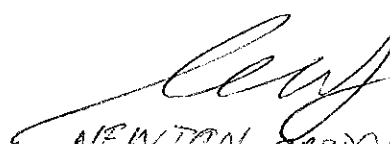
1

20h34

Requerio, com base no art. 120, III, do RICD,
o acréscimo do seguinte à Emenda Aglutinativa
nº 1

"art. 12. Para fins do disposto nos §§ 1º
e 2º do art. 2º e inso porágrafo único
do art. 3º, ficam reduzidos a 0 (zero)
os alíquotas do Imposto de Renda, da
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido,
da Contribuição ~~sobre~~ para o PIS/Pasep e
da Contribuição para o Financiamento
da Seguridade Social - Copins, incidentes
sobre a receita auferida pelo cedente
com a cessão de créditos de prejuízo
fiscal e de base de cálculo negativa
da Contribuição Social sobre o Lucro
Líquido - CSLL para pessoas jurídicas
controladas, controladoras ou coligadas.
§ 1º


Paulo Roberto de Sá
Sincera Saneamento


NEWTON CARDOSO JR
PMDB-MG

3/10/17